

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 43/2010 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 43/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律第七十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條  
人員編制

## Artigo 1.º

## Quadro de pessoal

第24/2005號行政法規《房屋局的組織及運作》第二十六條所指的房屋局人員編制，由附於本行政命令並作為其組成部分的附表取代。

O quadro de pessoal do Instituto de Habitação, a que se refere o artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2005 (Organização e funcionamento do Instituto de Habitação), é substituído pelo mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

第二條  
生效

## Artigo 2.º

## Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零九年八月四日。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 4 de Agosto de 2009.

二零一零年五月二十七日。

27 de Maio de 2010.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 附表

Mapa anexo

## 房屋局人員編制

## Quadro de pessoal do Instituto de Habitação

(第24/2005號行政法規第二十六條所指者)

(a que se refere o artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2005)

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Números de lugares
領導及主管 Direcção e chefia	—	局長 Presidente	1
		副局長 Vice-Presidente	1
		廳長 Chefe de departamento	3
		處長 Chefe de divisão	9

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Números de lugares	
高級技術員 Técnico superior	6	高級技術員 Técnico superior	27	
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução	—	翻譯員 Intérprete-tradutor	1	
技術員 Técnico	5	技術員 Técnico	12	
技術輔助人員 Técnico de apoio	4	技術輔導員 Adjunto-técnico	38	
	3	行政技術助理員 Assistente técnico administrativo	32	
工務 Obras públicas	—	繪圖員 Desenhador	1	
		技術稽查 Fiscal técnico	6	
工人 Operário	2	技術工人 Operário qualificado	2 a)	
			總數 Total	133

a) 職位出缺時撤銷。

Lugares a extinguir quando vagarem.

#### 第 44/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律第七十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

##### 第一條

##### 海關文職人員編制

經第25/2008號行政法規修改的第21/2001號行政法規《海關的組織及運作》第三十條所指的海關文職人員編制，由附於本行政命令並作為其組成部分的附表二取代。

##### 第二條

##### 生效

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零九年八月四日。

二零一零年五月三十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

#### Ordem Executiva n.º 44/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

##### Artigo 1.º

##### Quadro de pessoal civil dos Serviços de Alfândega

O quadro de pessoal civil dos Serviços de Alfândega, a que se refere o artigo 30.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2001 (Organização e Funcionamento dos Serviços de Alfândega), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2008, é substituído pelo Mapa anexo II, em apenso à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

##### Artigo 2.º

##### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 4 de Agosto de 2009.

31 de Maio de 2010.

Publique-se

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.